



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0001187-80.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pela Juíza Substituta lotada, Luciana Kruse, pelo Diretor de Secretaria, Angelo Kirst Adami, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.09.1986

Data da última correição realizada: 09.05.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 16.04.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2017 a 28.02.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1. Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular	Desde 01.03.2017
Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 28.04.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 05.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculadas à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 01.03.2017		1 ano, 1 mês e 16 dias
2	Luciana Kruse	Juíza Substituta lotada desde 28.04.2014		3 anos, 11 meses e 19 dias
		01.01 a 08.01.2017	Responder pela Unidade Judiciária (sem pauta-recesso)	8 dias
		08.02 a 28.02.2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	21 dias
		01.03 a 07.03.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	7 dias
		07.08 a 05.09.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
08.01 a 06.02.2018	30 dias			
3	Patrícia Bley Heim (Juíza do Trabalho Substituta)	09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	30 dias
4	Sheila dos Reis Mondin Engel (Juíza do Trabalho Substituta)	08.02 a 07.03.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	28 dias
5	Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira (Juiz do Trabalho Substituto)	20.04.2017	Atuação conforme programação estabelecida na Escola Judicial, referente ao 6º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados	1 dia
6	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituto)	19.09.2017	Atuação conforme programação estabelecida na Escola Judicial, referente ao 7º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	Glória Valério Bangel	Férias	06.02 a 07.03.2017	30
			07.08 a 05.09.2017	30
			08.01 a 06.02.2018	30
Substituta lotada	Luciana Kruse	Férias	09.01 a 07.02.2017	30
			21.09 a 20.10.2017	30
			08.02 a 09.03.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ângelo Kirst Adami	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	29.09.2000
2	André Moreira Alves	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2017
-	Mariana Trevisan Pegoraro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.04.2011
3	Regina Conte	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.12.2012
4	Renata Beneduzi	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	29.04.2013



5	Renata Brambila da Fonseca	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2015
6	Rodrigo Guerra Martins	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.12.2016
7	Liziane Ritter	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.05.2016
8	Fernanda Muenzer Pereira	TJAA	Assistente (FC02)	02.09.2015
9	Ana Paula Victoria Giulian	TJAA	-	16.11.2015
10	Andrea Storch Born	TJAA	-	09.01.2017
11	Leandro de Oliveira	TJAA	-	19.12.2016
12	José Cláudio da Rosa Riccardi	TJAA	-	23.09.2016
13	Paula Gertrudes Buscher	TJAA	-	28.06.2004

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clóvis Lagranha Teichmann	01.08.2013	22.11.2017	4 anos, 3 meses e 22 dias	Removido para outro Regional por permuta
2	Elisa Ferroni Nithammer	08.07.2009	12.01.2017	7 anos, 6 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da 9ª Turma

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06.04.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Paula Gertrudes Buscher	LTS - Tratamento de Saúde	48	55
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Ângelo Kirst Adami	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Regina Conte	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7	7
Renata Brambila da Fonseca	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	10
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	
Rodrigo Guerra Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	5
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Renata Beneduzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	15
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
	LPF- Doença em pessoa da família	3	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Ana Paula Victoria Giulian	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	10
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Fernanda Muenzer Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	4	6
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Andrea Storch Born	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	9
	DM - Dispensa Médica	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	6	
Leandro de Oliveira	DPON- Dispensa do ponto	5	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	



Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Clovis Lagranha Teichmann	LTS - Tratamento de Saúde	2	2

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06.04.2018

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

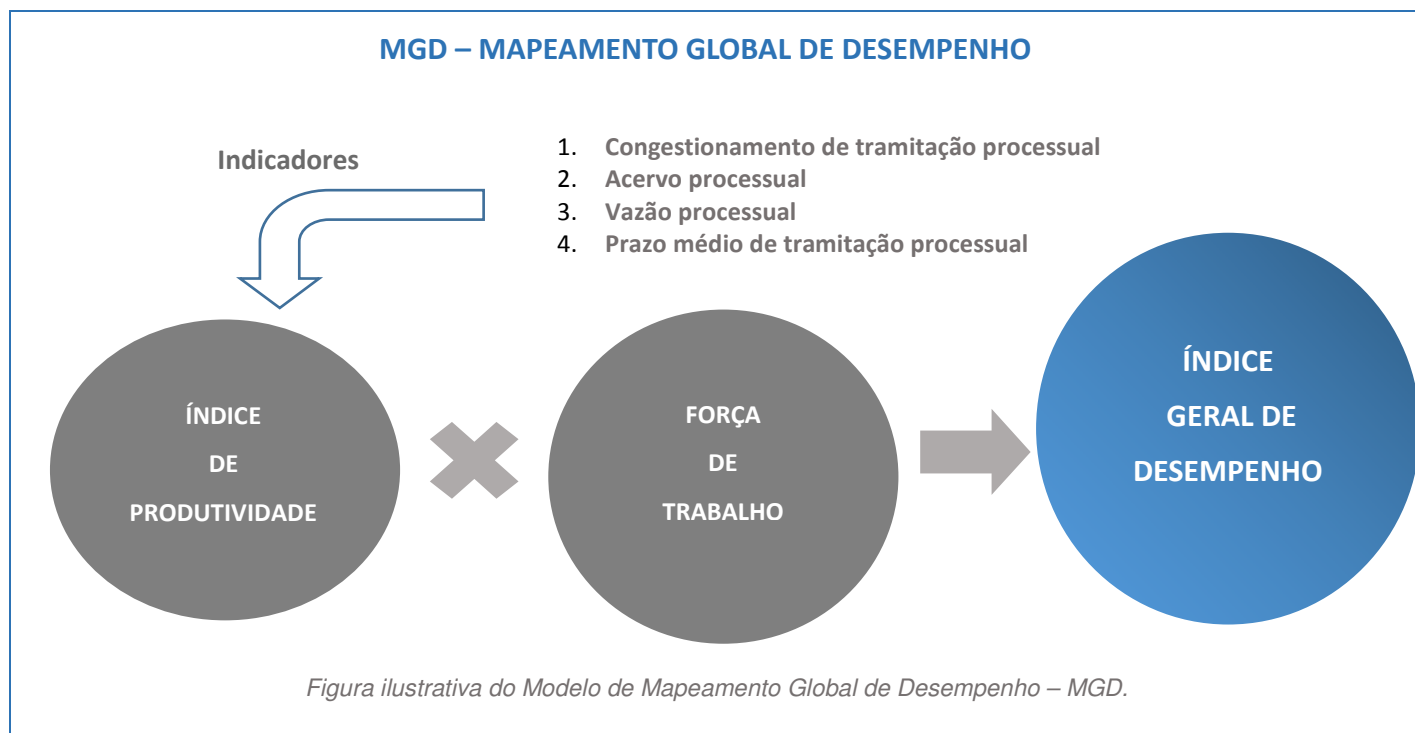
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Daniel Dutra Oliveira	Superior em Direito	19.03.2018 a 18.09.2018
2 Vaga Disponível*	-	-

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06.04.2018)

*Na data da correição a Unidade contava, também, com a estagiária Caroline Borges Blacene.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.715	1.853	1.966	1.844,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao acervo processual (19ª colocada entre as 50 unidades da faixa de movimentação) e dos prazos médios da conclusão à prolação da sentença (21ª posição) e entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (12ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/02

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,22	0,61	0,25	0,43	0,59	0,40	0,15	0,33	0,37	83%	0,31
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,22	0,15	0,71	0,26	0,48	0,35	0,41	0,28	0,28	0,39	91%	0,35
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,32	0,28	0,75	0,28	0,51	0,45	0,21	0,25	0,24	0,40	86%	0,35
	4ª	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,15	0,60	0,35	0,42	0,51	0,32	0,15	0,32	0,39	91%	0,36
	5ª	Carazinho	0,33	0,40	0,77	0,33	0,49	0,43	0,23	0,34	0,31	0,43	86%	0,37
	6ª	1ª Gravataí	0,55	0,27	0,66	0,41	0,50	0,85	0,16	0,39	0,40	0,50	79%	0,39
	6ª	2ª Gravataí	0,47	0,06	0,81	0,41	0,47	0,74	0,11	0,40	0,40	0,48	83%	0,40
	6ª	Osorio	0,37	0,39	0,78	0,43	0,55	0,52	0,05	0,51	0,39	0,47	86%	0,40
	9ª	12ª Porto Alegre	0,42	0,32	0,83	0,54	0,55	0,59	0,32	0,52	0,40	0,53	75%	0,40
	9ª	15ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,75	0,52	0,47	0,57	0,36	0,48	0,52	0,51	81%	0,41
	9ª	16ª Porto Alegre	0,38	0,18	0,69	0,40	0,50	0,41	0,66	0,22	0,33	0,46	91%	0,41
	9ª	2ª Sao Leopoldo	0,40	0,46	0,39	0,36	0,37	0,54	0,95	0,14	0,43	0,46	90%	0,41
	9ª	1ª Cachoeirinha	0,53	0,18	0,53	0,33	0,41	0,64	0,25	0,49	0,58	0,46	91%	0,42
	14ª	29ª Porto Alegre	0,36	0,19	0,82	0,47	0,53	0,44	0,11	0,78	0,34	0,49	86%	0,42
	15ª	3ª Gravataí	0,57	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,60	0,40	0,40	0,62	70%	0,43
	16ª	21ª Porto Alegre	0,49	0,31	0,79	0,50	0,58	0,55	0,30	0,43	0,44	0,52	84%	0,43
	16ª	5ª Porto Alegre	0,46	0,28	0,85	0,50	0,59	0,50	0,25	0,54	0,35	0,52	86%	0,44
	16ª	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,79	0,54	0,55	0,49	0,31	0,46	0,45	0,50	88%	0,44
	16ª	14ª Porto Alegre	0,40	0,31	0,77	0,47	0,52	0,51	0,22	0,49	0,39	0,48	91%	0,44
	20ª	Viamao	0,36	0,31	0,84	0,54	0,51	0,46	0,17	0,53	0,47	0,49	89%	0,44
20ª	2ª Canoas	0,48	0,47	0,73	0,51	0,64	0,63	0,21	0,58	0,48	0,54	84%	0,45	
22ª	5ª Canoas	0,48	0,30	0,79	0,51	0,68	0,70	0,17	0,26	0,39	0,50	91%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	4ª Gravataí	0,56	0,11	0,79	0,41	0,60	0,90	0,57	0,32	0,36	0,57	79%	0,45
	22º	24ª Porto Alegre	0,47	0,20	0,81	0,50	0,56	0,57	0,23	0,42	0,39	0,50	90%	0,45
	22º	25ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,74	0,50	0,52	0,71	0,26	0,36	0,45	0,50	90%	0,45
	22º	4ª Canoas	0,51	0,26	0,81	0,55	0,70	0,62	0,36	0,31	0,42	0,53	87%	0,46
	27º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,44	0,73	0,42	0,47	0,70	0,38	0,47	0,44	0,53	88%	0,47
	27º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,17	0,69	0,41	0,45	0,73	0,22	0,56	0,52	0,51	91%	0,47
	29º	6ª Porto Alegre	0,47	0,12	0,78	0,54	0,53	0,66	0,56	0,24	0,37	0,52	90%	0,47
	30º	8ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,84	0,54	0,64	0,59	0,20	0,75	0,48	0,57	82%	0,47
	30º	4ª Porto Alegre	0,41	0,56	0,83	0,53	0,57	0,56	0,50	0,44	0,40	0,56	86%	0,48
	32º	2ª Bento Gonçalves	0,47	0,47	0,81	0,47	0,54	0,65	0,37	0,77	0,43	0,59	85%	0,50
	33º	3ª Canoas	0,48	0,61	0,74	0,54	0,67	0,70	0,18	0,64	0,41	0,56	89%	0,50
	34º	3ª Porto Alegre	0,51	0,29	0,81	0,55	0,52	0,66	0,48	0,55	0,52	0,58	90%	0,52
	34º	23ª Porto Alegre	0,52	0,31	0,80	0,54	0,58	0,67	0,53	0,46	0,44	0,57	90%	0,52
	34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,56	0,52	0,65	0,44	0,71	0,58	0,59	87%	0,52
1.501 - 2.000 processos por ano	34º	13ª Porto Alegre	0,57	0,43	0,82	0,58	0,60	0,88	0,18	0,48	0,51	0,59	91%	0,53
	34º	20ª Porto Alegre	0,47	0,56	0,89	0,57	0,65	0,64	0,34	0,55	0,37	0,59	90%	0,53
	34º	1ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,84	0,64	0,67	0,66	0,68	0,67	0,60	0,66	82%	0,54
	40º	2ª Porto Alegre	0,55	0,33	0,85	0,60	0,67	0,75	0,96	0,52	0,45	0,68	80%	0,54
	40º	7ª Porto Alegre	0,51	0,18	0,79	0,57	0,51	0,63	0,97	0,41	0,42	0,61	90%	0,54
	42º	17ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,85	0,49	0,65	0,69	0,32	0,64	0,38	0,58	95%	0,55
	42º	28ª Porto Alegre	0,49	0,37	0,84	0,64	0,54	0,63	0,72	0,71	0,58	0,65	85%	0,55
	44º	1ª Canoas	0,58	0,64	0,87	0,64	1,00	0,83	0,60	0,78	0,39	0,72	78%	0,56
	44º	11ª Porto Alegre	0,50	0,22	0,80	0,50	0,59	0,66	0,93	0,50	0,40	0,62	91%	0,56
	44º	9ª Porto Alegre	0,53	0,38	0,87	0,59	0,62	0,86	0,63	0,54	0,45	0,65	89%	0,58
	47º	27ª Porto Alegre	0,54	0,43	0,91	0,65	0,70	0,79	0,48	0,70	0,53	0,67	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,55	0,39	0,79	0,60	0,46	0,84	0,75	0,64	0,60	0,67	90%	0,60
	49º	19ª Porto Alegre	0,55	0,27	0,82	0,63	0,52	0,79	1,00	0,58	0,54	0,68	91%	0,62
	50	18ª Porto Alegre	0,46	0,62	0,89	1,00	0,53	0,39	0,43	1,00	1,00	0,69	129%	0,89
		Média	0,47	0,34	0,79	0,50	0,55	0,64	0,43	0,47	0,44	0,55	88%	0,48



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,47	29º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.866}{1.738 + 1.867 + 5} \right) \rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

	17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28.02.2017	1.738	1.561,94	11,27%	
B	Casos novos	1.867	1.724,22	8,28%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	1,10	354,55%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.610	3.287,26	9,82%	▼
E	Sentenças proferidas	888	780,44	13,78%	
F	Processos conciliados - conhecimento	621	658,88	-5,75%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.509	1.439,32	4,84%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	357	288,96	23,55%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.866	1.728,28	7,97%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		51,69%	52,58%	-1,68%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,48	0,47	1,87%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, 51,69% de todos os processos pendentes de solução,



produtividade um pouco inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,59% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 29ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os principais fatores responsáveis pelo congestionamento acima da média foram o alto saldo de processos pendentes em 28.02.2017 (11,27% acima da média da faixa) e o maior número de casos novos recebidos no período avaliado (8,28% maior do que a média). Por outro lado, merece destaque o fato de que a Unidade solucionou no período 7,97% mais processos que a média das unidades com tramitação similar.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Glória Valério Bangel (J1)	2	315	294	171	26
Luciana Kruse (J2)	15	413	300	179	23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pela Juíza Titular (0,34%) quanto pela Juíza Substituta (3,50%). Destaca-se que em toda a 4ª Região, a média de sentenças líquidas prolatadas alcançou 4,34% no período avaliado.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número mensal de conversões em diligência é baixo, por volta de duas conversões mensais para cada juíza. Analisando-se por amostragem os processos em que realizado o procedimento, não foram constatadas conversões em diligência sem motivos plausíveis para tanto.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28.02.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,16%). Além disso, convém destacar que, no período de 28.02.2017 a 28.02.2018, houve aumento de apenas um processo no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/12	2017/12	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	480	512	6,67%
Aguardando encerramento da instrução	1.090	1.085	-0,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	168	93	-44,64%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	1.738	1.691	-2,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

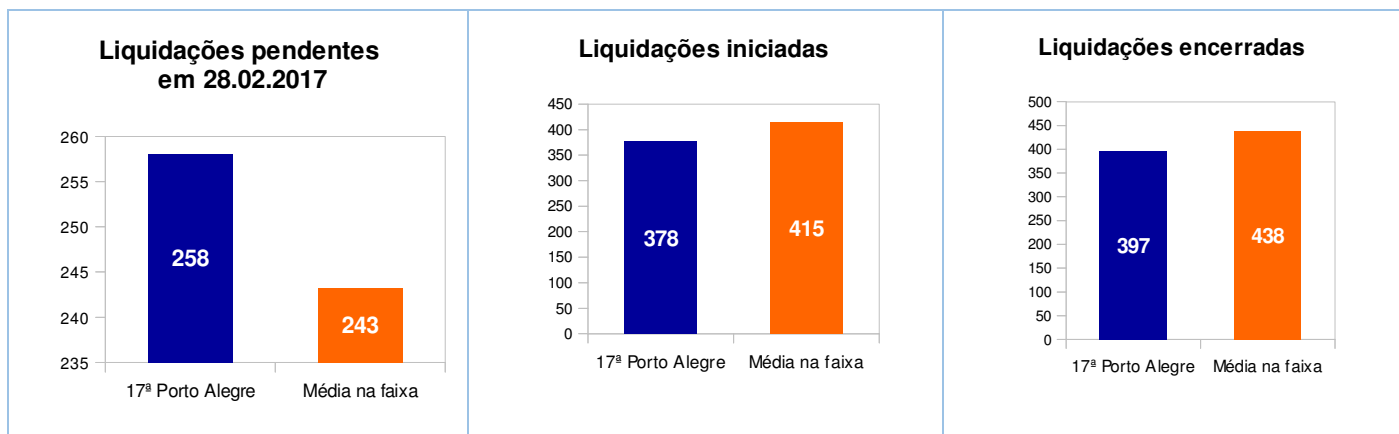
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,34	33º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{397}{258 + 378} \right) \rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	258	243,26	6,06%	
B	Liquidações iniciadas	378	415,10	-8,94%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	636	658,36	-3,40%	▲
D	Liquidações encerradas	397	437,52	-9,26%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		62,42%	66,46%	-6,07%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,38	0,34	12,03%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/03 a 2018/02, 62,42% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,46%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 33º dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.

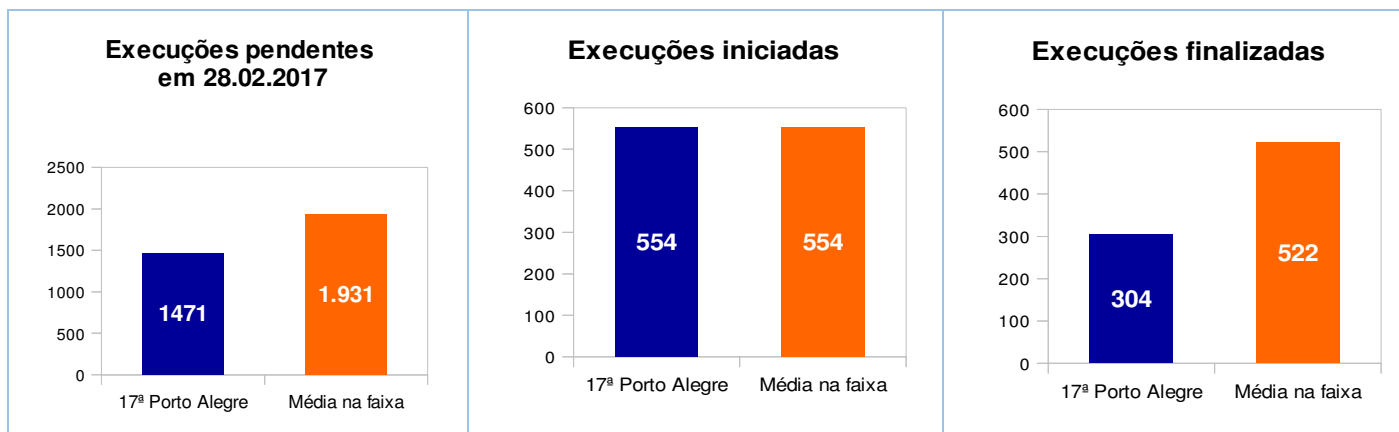
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,79	43º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{304}{1.471 + 554} \right) \rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	565	882,34	-35,97%	
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	906	1.048,34	-13,58%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	1.471	1.930,68	-23,81%	▲
D	Execuções iniciadas	554	553,98	0,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.025	2.484,66	-18,50%	▲
F	Execuções Finalizadas	304	522,00	-41,76%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,01%	21,01%	-28,54%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,85	0,79	7,59%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 15,01% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi bastante inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,01%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,85) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 8º pior colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 28.02.2017 na Unidade (1.471) era bastante inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.930,68). Ademais, o número de execuções iniciadas no período na Unidade foi similar à média verificada em sua faixa de movimentação (504). Portanto, o principal fator para a reduzida produtividade no período foi o baixo número de execuções finalizadas, o qual ficou 41,76% abaixo da média das demais unidades com tramitação similar.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,50	19º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

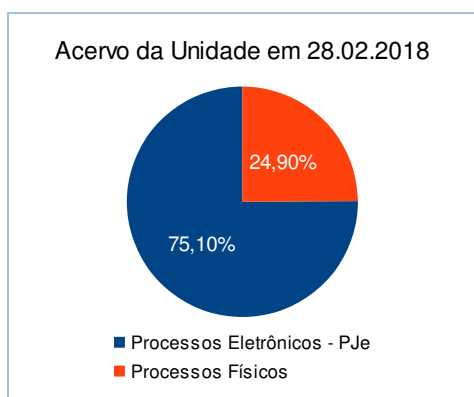
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.246 + 230 + 1.712 + 57 + 1	→	5.246
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.246	→	0,49
Maior acervo na faixa de movimentação		10.645		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/02		2018/02	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.118	64,97%	3.940	75,10%
Processos Físicos	1.681	35,03%	1.306	24,90%
Total*	4.799	100,00%	5.246	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 28.02.2017 a 28.02.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.118 para 3.940. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.681 para 1.306. Dessa forma, o acervo de processos físicos representava apenas 24,90% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária em 28.02.2018.

Situação	2017/02	2018/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.930	3.246	10,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	299	230	-23,08%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.471	1.712	16,38%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	99	58	-41,41%
Total	4.799	5.246	9,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 9,31% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.799 para 5.246 processos. Apesar desse aumento, o acervo da unidade, em 28.02.2018, ainda era 2,09% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.358,19 processos), resultando no 19º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 316 processos, o que importou em uma elevação de 10,78%), ao passo que a execução registrou o maior aumento percentual (acréscimo de 241 processos, correspondendo a uma elevação de 16,38%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,55	43º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

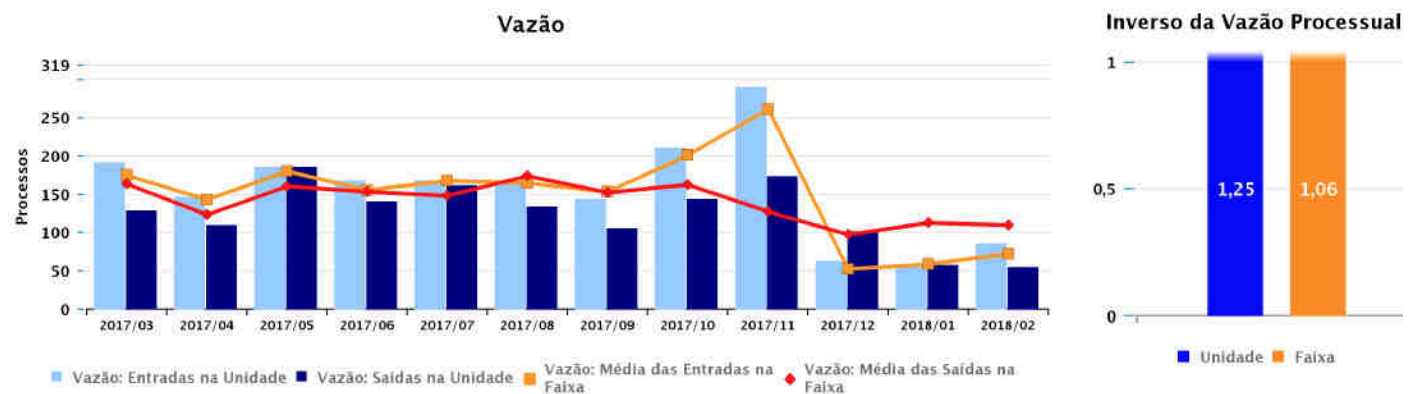
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.867}{1.299 + 190} \Rightarrow 1,25$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,25}{1,93} \Rightarrow 0,65$$





VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
17ª Vara de Porto Alegre	1.867	1.489	79,75%
Média unidades similares	1.724,22	1.627,42	94,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 378 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (79,75%) evidencia um desempenho consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa (94,39%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,65), este foi o 8º pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,64	34º/50

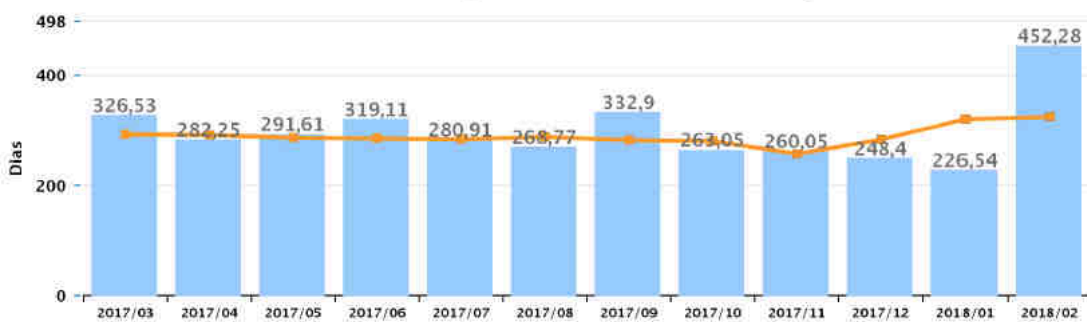
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

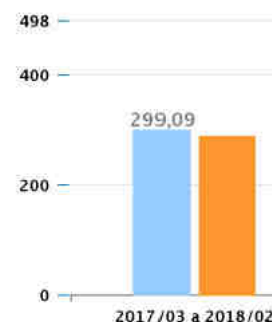
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	299,09	→	0,69
Maior prazo médio na faixa de movimentação		436,51		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
17ª Vara de Porto Alegre	277,20	299,09	7,90%
Média unidades similares	256,59	277,99	8,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 7,90%, passando de 277,20 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 299,09 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. O índice obtido neste indicador foi o 34º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 21,10 dias mais moroso



do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

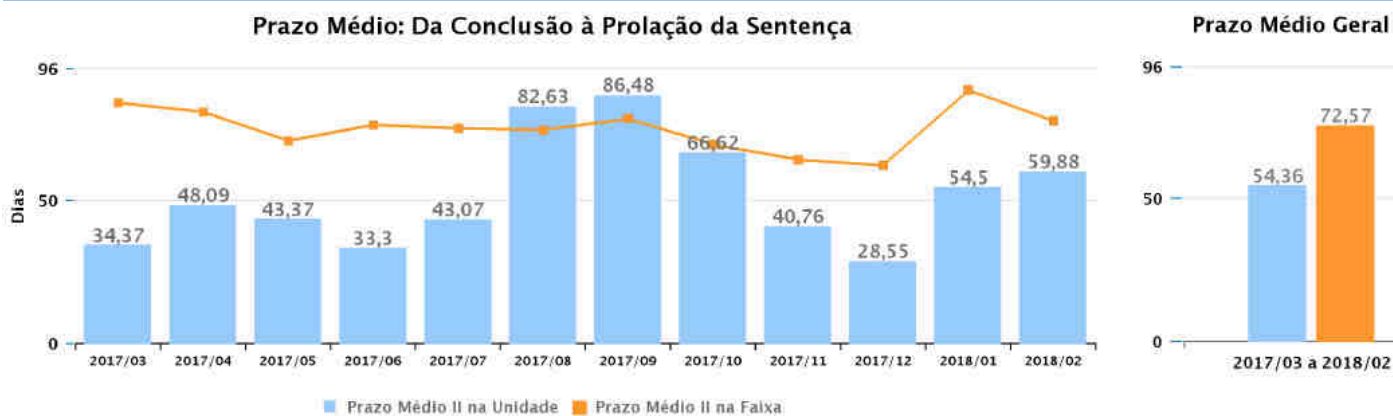
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,43	21º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{54,36}{170,60}$	→	0,32
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
17ª Vara de Porto Alegre	55,81	54,36	-2,60%
Média unidades similares	78,13	72,57	-7,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou pequena queda de 55,81 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 54,36 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 – lapso 18,21 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 21º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,47	40º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

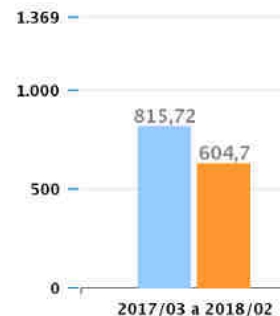
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{815,72}{1.274,93}$	→	0,64
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
17ª Vara de Porto Alegre	885,84	815,72	-7,92%
Média unidades similares	724,16	604,70	-16,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu 7,92% no período avaliado, recuando de 885,84 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 815,72 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Apesar da redução, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 211,02 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 40º colocado entre as 50 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,44	12º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

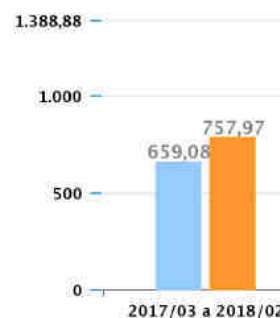
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{659,08}{1.716,25} = 0,38$$

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
17ª Vara de Porto Alegre	690,59	659,08	-4,56%
Média unidades similares	784,54	757,97	-3,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 4,56%, passando de 690,59 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 659,08 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 757,97 dias.

O índice da Unidade foi o 12º melhor colocado entre as 50 unidades similares, com média 98,89 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,55	33º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,49 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,38 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,58
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses é o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os piores resultados foram apurados no congestionamento na fase de execução (8º pior índice da faixa), na vazão processual (8º pior desempenho) e no prazo médio do início ao encerramento da execução (11ª pior posição). Dessa forma, serão necessários maiores esforços para arquivamento do maior número de processos na fase de execução nos próximos períodos, recomendando-se a adoção de medidas como a reunião de execuções em face de executados contumazes, realização de pautas para conciliação na fase de execução e a utilização dos convênios disponibilizados pela Corregedoria para aumento da efetividade nessa fase processual.

Por outro lado, é importante destacar positivamente o desempenho alcançado nos indicadores de prazo de tramitação do ajuizamento ao arquivamento no período (12º colocado), acervo processual (19º menor acervo) e prazo médio para prolação de sentença (21º melhor colocação)

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Liziane Ritter	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Paula Gertrudes Buscher	01.03.2017	28.02.2018	365	55	310	0,85
Angelo Kirst Adami	01.03.2017	28.02.2018	365	5	360	0,99
Regina Conte	01.03.2017	28.02.2018	365	7	358	0,98
Renata Brambila da Fonseca	01.03.2017	28.02.2018	365	5	360	0,99
Rodrigo Guerra Martins	01.03.2017	28.02.2018	365	5	360	0,99
Renata Beneduzi	01.03.2017	28.02.2018	365	15	350	0,96
André Moreira Alves	20.03.2017	28.02.2018	346	0	346	0,95
Clovis Lagranha Teichmann	01.03.2017	22.11.2017	267	2	265	0,73
Jose Claudio da Rosa Riccardi	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Ana Paula Victoria Giulian	01.03.2017	28.02.2018	365	5	360	0,99
Fernanda Muenzer Pereira	01.03.2017	28.02.2018	365	2	363	0,99
Andrea Storch Born	01.03.2017	28.02.2018	365	4	361	0,99
Leandro de Oliveira	01.03.2017	28.02.2018	365	6	359	0,98
TOTAL						13,38

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.844,67 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Cabe ressaltar que, em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada") – no caso, 13 servidores -, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na unidade.

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,38}{14}$	→	95%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 X 95%	→	0,55
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 42ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (95%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.800	1.843	102,39%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.352	1.259	93,12%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
623	1.610	38,70%	51%	Meta não cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
485	335	69,07%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	38	36
2º	Estado do Rio Grande do Sul	19	34
3º	Caixa Econômica Federal	20	26
4º	General Motors do Brasil Ltda.	2	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	22
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	11
7º	Claro S.A.	48	52
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	28	27
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	35	43
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	27	28

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
244	279	239	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências, regularmente, de segunda a quinta-feira, sempre no turno da manhã. Excepcionalmente, em caso de necessidade, são incluídas pautas às sextas-feiras. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6l ou 4U (b) + 4P (c)	6l ou 4U (b) + 4P (c)	6l ou 4U (b) + 4P (c)	6l ou 4U (b) + 4P (c)	-



Tarde	-	-	-	-	-
-------	---	---	---	---	---

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 13.04.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

a) Há algumas segundas-feiras livres em virtude da diminuição dos ajuizamentos, a fim de manter prazo hábil para a notificação das partes e retorno dos comprovantes (CE/AR). Estas pautas, caso não preenchidas, são utilizadas para adiamentos de instruções.

b) Nos dias em que há audiências unas não há realização de iniciais. O número de dias por semana varia conforme os ajuizamentos, na intenção de não ultrapassar 35 dias, nos sumaríssimos, entre o ajuizamento e a audiência. As audiências de CPI são incluídas em horário de audiências unas. As conciliações em fase de execução são habitualmente encaminhadas ao CEJUSC.

c) Há situações pontuais em que são realizadas menos que 4 instruções por dia em face da complexidade da prova a ser produzida. Até outubro de 2016, a magistrada que exercia a titularidade da Vara mantinha os processos fora de pauta quando havia determinação de perícia técnica ou contábil, o que resulta, no momento, em muitas pautas desses processos, além de processos ajuizados posteriormente e cuja instrução fica marcada sem prejuízo da perícia.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P (d)	3 a 5I + 1 a 3U (e) + 3 a 4P	3 a 5I + 1 a 3U (e) + 3 a 4P	3 a 5I + 1 a 3U (e) + 3 a 4P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Legenda:

d) São realizadas audiências em 2 a 3 segundas-feiras por mês, reservadas para a instrução de processos mais complexos.

e) A composição da pauta sofre alterações conforme a quantidade de ajuizamentos de processos ordinários e sumaríssimos.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.867	1.650	88,38%
Média unidades similares	1.724,22	1.609,84	93,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23.05.2018	07.06.2018	23.05.2018	12.06.2018
Una Sumaríssimo	22.05.2018	17.07.2018	22.05.2018	17.07.2018
Instrução	02.10.2019 (f)	28.05.2019	02.07.2018 (1º) 03.10.2019(3º) (f)	21.01.2019 (1º) 24.01.2019 (2º) 29.05.2019 (3º) (g)
Tentativa de acordo em execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 13.04.2018)

Legenda:

f) As audiências de instrução são realizadas conforme a complexidade da prova. A data livre refere-se aos processos de menor complexidade (1º horário); nos de maior complexidade (último horário), a próxima data livre é 03.10.2019. A última marcada



refere-se aos processos de maior complexidade (último horário); a última marcada nos de menor complexidade (primeiro horário) é 28.06.2018.

- g) As audiências de instrução J2 também levam em conta a complexidade da prova para inclusão na pauta, sendo o 1º horário para as provas mais simples e o 3º para as de maior complexidade.

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	75,11	83,44	11,08%
	Média Ordinário	82,10	81,10	-1,22%
	Média Geral	81,22	81,59	0,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 11,08% no seu prazo médio, passando de 75,11 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 83,44 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 82,10 dias para 81,10 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,60	38,34	21,36%
	Média Ordinário	271,89	314,96	15,84%
	Média Geral	243,98	260,48	6,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 31,60 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 38,34 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 21,36%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 271,89 dias para 314,96 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 15,84%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/03 a 2018/02					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	36	0	37
Gilmara Pavão Segala	0	4	4	0	0	8
Glória Valério Bangel	652	542	205	1	0	1.400
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	0	3	0	0	0	3
Jorge Alberto Araújo	0	0	0	34	0	34
Luciana Kruse	567	391	192	1	0	1.151
Noêmia Saltz Gensas	0	3	0	0	0	3
Rafaela Duarte Costa	4	3	2	0	0	9
Sheila dos Reis Mondin Engel	20	17	4	0	0	41
TOTAL	1.243	964	407	72	0	2.686



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/03 a 2018/02		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.726	232	13,44%
Juiz Substituto Lotado	1.283	88	6,86%
TOTAL	3.009	320	10,63%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 320 no ano de 2017, correspondendo a um pouco mais de 10% de todas as audiências realizadas no período. Constata-se, ainda, que a maior parte dos adiamentos foram verificados nos processos vinculados ao Juiz Titular da Unidade (J1). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28.02.2017	320	259,58	23,28%	
B	Incidentes apresentados	784	621,98	26,05%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.104	881,56	25,23%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	713	549,28	29,81%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		64,58%	62,31%	3,65%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,35	0,38	-6,04%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 784 incidentes processuais entre março de 2017 e fevereiro de 2018 na Unidade Judiciária, número 26,05% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 320 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.104, número 25,23% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 713 incidentes processuais no mesmo período pelos juízes vinculados à Unidade, número 29,81% superior à média da sua faixa de movimentação processual.



Em face desse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 14.04.2018, registram **58** processos com a Juíza **Titular Glória Valério Bangel**, sendo a data de conclusão mais antiga em 09.02.2018. A Juíza Substituta lotada **Luciana Kruse**, por sua vez, possui **01** processo pendente (n. 0021300-72.2016.5.04.0017).

Ainda, a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** possui **09** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0021711-52.2015.5.04.0017, 0021234-92.2016.5.04.0017, 0021138-14.2015.5.04.0017, 0021761-78.2015.5.04.0017, 0020345-75.2015.5.04.0017, 0021720-14.2015.5.04.0017, 0021025-60.2015.5.04.0017, 0020724-16.2015.5.04.0017 e 0021436-40.2014.5.04.0017).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **68** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 16.04.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 14.04.2018. 30 dias úteis anteriores: 28.02.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 27.02.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A tarefa, quando não realizada automaticamente no PJe, é executada no prazo de dois dias na Unidade. Na data da visita, a expedição nos processos físicos se encontrava com atraso de duas semanas devido às férias dos estagiários, responsáveis por essa tarefa já que trabalham apenas em autos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tarefas realizadas por dois servidores, exclusivamente, que tardam entre 45 e 60 dias para expedirlos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A Unidade tarda até 15 dias para liberar os alvarás.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Diariamente são recebidas, aproximadamente, 100 petições eletrônicas e 20 físicas. Na data da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no mês de janeiro. Em média tardam 20 dias para minutar os despachos de protocolos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na visita correcional os servidores trabalhavam na certificação do prazo de janeiro, acumulando ainda alguns processos de dezembro de 2017.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito uma vez por mês.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Vara possui apenas uma execução reunida. Os processos reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após transcorrido o prazo de 45 dias após a citação, quando não houver garantia do juízo. Entretanto, quando realizada a consulta ao BACEN, em regra, o prazo de 45 dias já foi ultrapassado. A retirada é feita após o pagamento ou garantia do juízo.

BNDT			
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	188	230	22,34%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	82	108	31,71%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.470	1.537	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020077-55.2014.5.04.0017	0050200-80.2007.5.04.0017	0093500-34.2003.5.04.0017
0020045-50.2014.5.04.0017	0051000-50.2003.5.04.0017	0093600-81.2006.5.04.0017
0020045-50.2014.5.04.0017	0060700-74.2008.5.04.0017	0093800-35.1999.5.04.0017
0020045-50.2014.5.04.0017	0061200-48.2005.5.04.0017	0094000-03.2003.5.04.0017
0021315-12.2014.5.04.0017	0062400-03.1999.5.04.0017	0097400-88.2004.5.04.0017
0020903-47.2015.5.04.0017	0063300-73.2005.5.04.0017	0101200-27.2004.5.04.0017
0009000-93.2007.5.04.0017	0063600-40.2002.5.04.0017	0107700-17.2001.5.04.0017
0017100-03.2008.5.04.0017	0063900-89.2008.5.04.0017	0110200-17.2005.5.04.0017
0017100-08.2005.5.04.0017	0064700-20.2008.5.04.0017	0112300-81.2001.5.04.0017
0018500-57.2005.5.04.0017	0068000-97.2002.5.04.0017	0112600-04.2005.5.04.0017
0020800-50.2009.5.04.0017	0073000-78.2002.5.04.0017	0113300-72.2008.5.04.0017
0021500-65.2005.5.04.0017	0074100-58.2008.5.04.0017	0114100-71.2006.5.04.0017
0025400-61.2002.5.04.0017	0074900-67.2000.5.04.0017	0118900-74.2008.5.04.0017
0032300-16.2009.5.04.0017	0076400-61.2006.5.04.0017	0119300-59.2006.5.04.0017
0034500-69.2004.5.04.0017	0077000-87.2003.5.04.0017	0124500-81.2005.5.04.0017
0036200-17.2003.5.04.0017	0080800-55.2005.5.04.0017	0125200-18.2009.5.04.0017
0038900-58.2006.5.04.0017	0080900-39.2007.5.04.0017	0125600-03.2007.5.04.0017



0039700-72.1995.5.04.0017	0083800-97.2004.5.04.0017	0126000-80.2008.5.04.0017
0040500-17.2006.5.04.0017	0086200-55.2002.5.04.0017	0126700-32.2003.5.04.0017
0040500-46.2008.5.04.0017	0088000-45.2007.5.04.0017	0131600-29.2001.5.04.0017
0046000-98.2005.5.04.0017	0088600-37.2005.5.04.0017	0138100-67.2008.5.04.0017
0046600-90.2003.5.04.0017	0091600-50.2002.5.04.0017	0141800-71.1996.5.04.0017
0047100-83.2008.5.04.0017	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020077-55.2014.5.04.0017, no qual foram incluídos os dados da empresa *PORTO ALEGRE COMERCIO DE LIVROS LTDA* no BNDT em 03.02.2016. Posteriormente foram expedidos alvarás em 08.11.2017, a execução foi julgada extinta em 23.11.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 24.11.2017. Entretanto, não foram retirados os dados do BNDT da empresa.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP. Esses casos devem ser reportados à Corregedoria quando da resposta à ata de correição.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000447-52.2010.5.04.0017	0020309-33.2015.5.04.0017	0020994-06.2016.5.04.0017
0001231-92.2011.5.04.0017	0020311-71.2013.5.04.0017	0021012-95.2014.5.04.0017
0013800-96.2009.5.04.0017	0020404-63.2015.5.04.0017	0021330-78.2014.5.04.0017
0020054-75.2015.5.04.0017	0020440-42.2014.5.04.0017	0021525-63.2014.5.04.0017
0020130-02.2015.5.04.0017	0020492-38.2014.5.04.0017	0021527-33.2014.5.04.0017
0020193-61.2014.5.04.0017	0020731-42.2014.5.04.0017	0021729-10.2014.5.04.0017
0020236-27.2016.5.04.0017	0020773-57.2015.5.04.0017	-

b) Exceções de incompetência

0021678-95.2016.5.04.0221	-	-
---------------------------	---	---

c) Antecipações de tutela

0021208-60.2017.5.04.0017	0020962-64.2017.5.04.0017	0020483-65.2017.5.04.0019
---------------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000153-92.2013.5.04.0017	0001228-40.2011.5.04.0017	0136400-37.2000.5.04.0017
0000282-34.2012.5.04.0017	0001278-32.2012.5.04.0017	0144800-59.2008.5.04.0017
0000496-93.2010.5.04.0017	0001350-53.2011.5.04.0017	0000535-85.2013.5.04.0017
0000525-75.2012.5.04.0017	0001373-33.2010.5.04.0017	0000905-64.2013.5.04.0017
0000550-88.2012.5.04.0017	0001381-73.2011.5.04.0017	0001293-64.2013.5.04.0017
0000698-02.2012.5.04.0017	0001422-40.2011.5.04.0017	0001317-92.2013.5.04.0017
0000736-14.2012.5.04.0017	0004700-20.2009.5.04.0017	0020274-44.2013.5.04.0017
0000746-92.2011.5.04.0017	0013800-96.2009.5.04.0017	0020315-74.2014.5.04.0017
0000800-24.2012.5.04.0017	0060500-33.2009.5.04.0017	0020876-64.2015.5.04.0017
0000838-36.2012.5.04.0017	0065500-82.2007.5.04.0017	0021217-90.2015.5.04.0017
0000960-20.2010.5.04.0017	0071000-95.2008.5.04.0017	0021331-29.2015.5.04.0017
0001057-20.2010.5.04.0017	0084700-75.2007.5.04.0017	0020204-22.2016.5.04.0017
0001232-77.2011.5.04.0017	0098600-28.2007.5.04.0017	-

e) Embargos à execução

0000089-19.2012.5.04.0017	0001320-52.2010.5.04.0017	0071800-65.2004.5.04.0017
0000113-47.2012.5.04.0017	0001350-53.2011.5.04.0017	0078100-43.2004.5.04.0017
0000153-92.2013.5.04.0017	0001368-74.2011.5.04.0017	0089200-92.2004.5.04.0017
0000206-73.2013.5.04.0017	0001383-43.2011.5.04.0017	0098600-28.2007.5.04.0017
0000308-03.2010.5.04.0017	0001459-04.2010.5.04.0017	0105400-04.2009.5.04.0017
0000313-54.2012.5.04.0017	0001473-51.2011.5.04.0017	0117400-12.2004.5.04.0017
0000374-46.2011.5.04.0017	0001495-12.2011.5.04.0017	0122400-17.2009.5.04.0017
0000382-57.2010.5.04.0017	0001505-22.2012.5.04.0017	0136400-37.2000.5.04.0017
0000458-47.2011.5.04.0017	0001566-14.2011.5.04.0017	0141400-37.2008.5.04.0017
0000462-84.2011.5.04.0017	0001586-68.2012.5.04.0017	0144800-59.2008.5.04.0017
0000478-72.2010.5.04.0017	0001582-65.2011.5.04.0017	0000510-72.2013.5.04.0017
0000509-24.2012.5.04.0017	0001646-41.2012.5.04.0017	0000614-64.2013.5.04.0017
0000527-16.2010.5.04.0017	0001695-82.2012.5.04.0017	0000998-27.2013.5.04.0017
0000567-27.2012.5.04.0017	0009900-08.2009.5.04.0017	0018201-22.2001.5.04.0017
0000576-86.2012.5.04.0017	0015900-97.2004.5.04.0017	0001071-96.2013.5.04.0017
0000653-95.2012.5.04.0017	0025600-68.2002.5.04.0017	0001134-24.2013.5.04.0017
0000677-60.2011.5.04.0017	0028000-11.2009.5.04.0017	0001227-84.2013.5.04.0017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000698-02.2012.5.04.0017	0036200-46.2005.5.04.0017	0001332-61.2013.5.04.0017
0000746-92.2011.5.04.0017	0041800-63.1996.5.04.0017	0020010-27.2013.5.04.0017
0000900-57.2004.5.04.0017	0041800-97.1995.5.04.0017	0020274-44.2013.5.04.0017
0000963-38.2011.5.04.0017	0048200-83.2002.5.04.0017	0020324-36.2014.5.04.0017
0000960-20.2010.5.04.0017	0051000-40.2009.5.04.0017	0020571-17.2014.5.04.0017
0000970-30.2011.5.04.0017	0055000-83.2009.5.04.0017	0021566-30.2014.5.04.0017
0000988-17.2012.5.04.0017	0067000-86.2007.5.04.0017	0020876-64.2015.5.04.0017
0001149-27.2012.5.04.0017	0070900-68.1993.5.04.0017	0020311-32.2017.5.04.0017
0001278-32.2012.5.04.0017	0071000-95.2008.5.04.0017	-

f) Embargos à adjudicação

0020061-67.2015.5.04.0017	-	-
---------------------------	---	---

g) Exceções de pré-executividade

0000374-46.2011.5.04.0017	0008500-56.2009.5.04.0017	0070500-39.2002.5.04.0017
0000800-78.1999.5.04.0017	0018300-11.2009.5.04.0017	0093900-58.1997.5.04.0017
0001176-44.2011.5.04.0017	0026600-59.2009.5.04.0017	0112100-93.2009.5.04.0017
0001320-52.2010.5.04.0017	0044400-37.2008.5.04.0017	0126100-26.1994.5.04.0017
0001338-39.2011.5.04.0017	0048200-83.2002.5.04.0017	0150000-13.2009.5.04.0017
0001373-96.2011.5.04.0017	0056900-38.2008.5.04.0017	0020852-36.2015.5.04.0017

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Como exemplo de inconsistência entre as ações acima listadas, cita-se o processo n. 0020061-67.2015.5.04.0017, no qual consta o registro de petição apresentada pelo reclamante em 24.02.2017, tipificada como impugnação à adjudicação (Id 3df5179), mas que se tratava, na verdade, de embargos de declaração conforme teor da manifestação (Id 2e3e930). Como houve o registro do julgamento de embargos de declaração, o outro incidente apresentado permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “embargos à adjudicação (ou impugnação à adjudicação, se este for apresentado dentre as opções)”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 28.596.979,83	77,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.421.438,10	22,75%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.000,00	0,01%
TOTAL	R\$ 37.023.417,93	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 526.249,02	9,14%
Emolumentos arrecadados	R\$ 30.035,93	0,52%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.367.558,28	58,49%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.834.131,88	31,85%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.757.975,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 21.03.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0014300-65.2009.5.04.0017	0055900-42.2004.5.04.0017
0000276-90.2013.5.04.0017	0000038-37.2014.5.04.0017
0008600-02.1995.5.04.0017	0027600-65.2007.5.04.0017
0000266-17.2011.5.04.0017	0121400-26.2002.5.04.0017
0001183-36.2011.5.04.0017	0000455-58.2012.5.04.0017
0000016-81.2011.5.04.0017	0001065-89.2013.5.04.0017
0000332-31.2010.5.04.0017	0001073-66.2013.5.04.0017
0000863-15.2013.5.04.0017	0001381-39.2012.5.04.0017
0000254-32.2013.5.04.0017	0000423-19.2013.5.04.0017
0068000-10.1996.5.04.0017	0032500-91.2007.5.04.0017
0000940-29.2010.5.04.0017	0001153-98.2011.5.04.0017
0001273-73.2013.5.04.0017	0084700-27.1997.5.04.0017
0001047-68.2013.5.04.0017	0117500-64.2004.5.04.0017
0070900-68.1993.5.04.0017	0001210-82.2012.5.04.0017
Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000711-64.2013.5.04.0017	0000619-23.2012.5.04.0017
0124400-87.2009.5.04.0017	0000229-87.2011.5.04.0017
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0001190-57.2013.5.04.0017	0068000-73.1997.5.04.0017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000323-64.2013.5.04.0017	0147800-87.1996.5.04.0017
0000460-51.2010.5.04.0017	0112800-16.2002.5.04.0017
0109100-95.2003.5.04.0017	0105000-92.2006.5.04.0017
0081400-37.2009.5.04.0017	0127200-88.2009.5.04.0017
0000000-16.2000.5.04.0017	0021700-82.1999.5.04.0017
0062500-74.2007.5.04.0017	0048500-16.2000.5.04.0017
0048900-15.2009.5.04.0017	0118300-78.1993.5.04.0017
0023700-06.2009.5.04.0017	0000481-90.2011.5.04.0017
0001646-41.2012.5.04.0017	0000619-86.2013.5.04.0017
0000240-82.2012.5.04.0017	0001314-74.2012.5.04.0017
0001223-47.2013.5.04.0017	0000984-43.2013.5.04.0017
0028000-11.2009.5.04.0017	0000904-16.2012.5.04.0017
0001673-24.2012.5.04.0017	0067500-07.1997.5.04.0017
0032500-04.2001.5.04.0017	0001505-22.2012.5.04.0017
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001293-98.2012.5.04.0017	0000563-87.2012.5.04.0017
0000401-58.2013.5.04.0017	0093900-58.1997.5.04.0017
0041800-97.1995.5.04.0017	0135600-33.2005.5.04.0017
0000510-72.2013.5.04.0017	0000823-33.2013.5.04.0017
0000614-64.2013.5.04.0017	0008500-56.2009.5.04.0017
0001085-85.2010.5.04.0017	0040100-76.2001.5.04.0017
0100300-05.2008.5.04.0017	0029700-90.2007.5.04.0017
0000626-49.2011.5.04.0017	0000014-77.2012.5.04.0017
0001233-96.2010.5.04.0017	0000800-78.1999.5.04.0017
0001800-98.2008.5.04.0017	0001028-62.2013.5.04.0017
Processo aguardando pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0110300-45.2000.5.04.0017	0111600-23.1992.5.04.0017
0117200-20.1995.5.04.0017	0051200-82.1988.5.04.0017
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) e/ou Remetido ao TRT sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0001695-82.2012.5.04.0017	0000393-52.2011.5.04.0017
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000005-13.2015.5.04.0017	0124200-95.1996.5.04.0030

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **210 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 16.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.145 processos em fase de conhecimento, 192 processos em fase de liquidação, 722 processos em fase de execução e 4.302 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	84	0020136-72.2016.5.04.0017	04.01.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	204	0067800-80.2008.5.04.0017	07.06.2017
Processos com petições avulsas	39	0020920-20.2014.5.04.0017	06.03.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	77	0020750-43.2017.5.04.0017	14.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	5	0021540-27.2017.5.04.0017	20.10.2017
Processos com petições não apreciados	472	0001093-57.2013.5.04.0017	28.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	257	0020202-57.2013.5.04.0017	11.11.2013
Processos sem audiências designadas	267	0021286-59.2014.5.04.0017	25.09.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	1	0021718-10.2016.5.04.0017	08.03.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	904	0020189-58.2013.5.04.0017	11.06.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	926	0021782-20.2016.5.04.0017	12.12.2016
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	3	0021764-96.2016.5.04.0017	09.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	3	0021162-42.2015.5.04.0017	23.09.2016
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	59	0021229-07.2015.5.04.0017	23.09.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	74	0020260-60.2013.5.04.0017	30.10.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	53	0021713-85.2016.5.04.0017	09.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	104	0021416-78.2016.5.04.0017	13.10.2017
Analisar Despacho	1-Conhecimento	1	0020932-29.2017.5.04.0017	16.04.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0021669-32.2017.5.04.0017	11.04.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	9	0021583-95.2016.5.04.0017	10.04.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	82	0020383-87.2015.5.04.0017	04.04.2018
BacenJud	1-Conhecimento	3	0020287-04.2017.5.04.0017	20.03.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	203	0020548-66.2017.5.04.0017	12.07.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Encaminhar Carta	1-Conhecimento	1	0021848-63.2017.5.04.0017	16.04.2018
InfoJud	1-Conhecimento	3	0020400-55.2017.5.04.0017	28.08.2017
Minutar Decisão	1-Conhecimento	46	0020937-22.2015.5.04.0017	02.10.2017
Minutar Despacho	1-Conhecimento	9	0020786-22.2016.5.04.0017	19.12.2017
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	9	0020232-87.2016.5.04.0017	27.03.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	151	0021711-52.2015.5.04.0017	29.11.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	251	0021006-20.2016.5.04.0017	07.12.2017
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	21	0020951-44.2017.5.04.0305	01.03.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	4	0021646-74.2017.5.04.0021	10.04.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	12	0020443-26.2016.5.04.0017	13.04.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	112	0020471-28.2015.5.04.0017	09.12.2017
RenaJud	1-Conhecimento	1	0020013-06.2018.5.04.0017	12.04.2018
Triagem inicial – Apreciar urgentes	1-Conhecimento	2	0020282-45.2018.5.04.0017	12.04.2018
Aguardando Cumprimento de Providência – Liq	2 - Liquidação	1	0020927-12.2014.5.04.0017	15.08.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	3	0000021-64.2015.5.04.0017	07.02.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	2	0021769-55.2015.5.04.0017	29.11.2017
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	21	0020107-90.2014.5.04.0017	21.11.2017
Aguardando prazo recursal	2 - Liquidação	1	0020612-47.2015.5.04.0017	16.04.2018
Aguardando término dos prazos	2 – Liquidação	45	0020096-90.2016.5.04.0017	07.03.2018
Cumprimento de providências	2 – Liquidação	34	0020081-29.2013.5.04.0017	15.01.2018
Minutar expediente da secretaria	2 – Liquidação	4	0021682-02.2015.5.04.0017	27.03.2018
Prazos vencidos	2 – Liquidação	75	0020311-66.2016.5.04.0017	06.12.2017
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	1	0021738-69.2014.5.04.0017	16.04.2018
Publicar DJe – Liq	2 – Liquidação	5	0020244-38.2015.5.04.0017	13.04.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 – Execução	214	0001118-07.2012.5.04.0017	25.01.2016
Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	1	0021024-41.2016.5.04.0017	09.03.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 - Execução	12	0020284-20.2015.5.04.0017	28.07.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	13	0021653-83.2014.5.04.0017	19.12.2017



Aguardando laudo pericial	3 - Execução	5	0020039-77.2013.5.04.0017	07.02.2018
Aguardando leilão ou praça	3 – Execução	3	0020244-67.2017.5.04.0017	06.03.2018
Aguardando prazo recursal	3 - Execução	2	0021236-62.2016.5.04.0017	16.04.2018
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	59	0021427-78.2014.5.04.0017	16.01.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	5	0020888-44.2016.5.04.0017	16.04.2018
Analisar sentença – Exec	3 - Execução	1	0021499-60.2017.5.04.0017	16.04.2018
Análise de Execução	3 - Execução	14	0021307-35.2014.5.04.0017	15.02.2018
BacenJud	3 – Execução	53	0020458-29.2015.5.04.0017	02.03.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	30	0021234-63.2014.5.04.0017	12.09.2017
Imprimir correspondência	3 – Execução	1	0020096-27.2015.5.04.0017	16.04.2018
InfoJud	3 – Execução	8	0020042-32.2013.5.04.0017	02.10.2017
Iniciar Execução	3 – Execução	1	0020293-74.2018.5.04.0017	16.04.2018
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	1	002015-87.2016.5.04.0017	05.02.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	1	0020045-45.2017.5.04.0017	13.04.2018
Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	43	0020161-22.2015.5.04.0017	28.02.2018
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	15	0020193-61.2014.5.04.0017	14.03.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	135	0021208-31.2015.5.04.0017	13.01.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	42	0021083-92.2017.5.04.0017	22.02.2018
Preparar comunicação	3 – Execução	1	0020785-03.2017.5.04.0017	16.04.2018
Publicar DJe – Exec	3 – Execução	9	0021027-59.2017.5.04.0017	15.03.2018
Recebimento de instância superior	3 – Execução	40	0000802-28.2011.5.04.0017	26.12.2017
RenaJud	3 – Execução	12	0021073-82.2016.5.04.0017	26.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 16.04.2018 - data da correção -, finalizada às 12h18min).

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.04 e 06.04.2018.

1 Processo n. 0021061-95.2017.5.04.0029

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02.04.2018, não é verificada análise da petição protocolada pelo reclamante em 31.10.2017 (ID c5bc281) referente a pedido de cadastro das reclamadas no polo passivo com posterior expedição de notificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O processo está localizado na tarefa "Análise do Conhecimento - Despachar prazo J2 - após, designar prosseguimento" desde 27.03.2018.

2 Processo n. 0020706-24.2017.5.04.0017

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 30.11.2017 (ID 09a5724) para ciência das partes acerca da sentença de embargos de declaração, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 02.04.2018.

3 Processo n. 0021209-79.2016.5.04.0017

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 28.11.2017 (ID aa533c4) para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 02.04.2018.

4 Processo n. 0021909-55.2016.5.04.0017

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 30.11.2017 (ID feb6e05) para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 02.04.2018.

5 Processo n. 0020970-46.2014.5.04.0017

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento dos autos em 30.11.2017 (ID b02b425) para prosseguimento, após o julgamento de recurso pelo TST, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 02.04.2018.

O processo está localizado na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 30.11.2017.

Situação semelhante é identificada no **processo n. 0020232-58.2014.5.04.0017**.

6 Processo n. 0020658-36.2015.5.04.0017

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre vencimento *in albis* para apresentação de cálculo pelo reclamante em 07.12.2017 (ID 4fe6426) e a intimação subsequente direcionada ao perito contábil apenas em 08.03.2018 (ID b9cb60a), conforme preestabelecido no despacho proferido em 21.11.2017 (ID 2a70e44).

7 Processo n. 0021498-12.2016.5.04.0017

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 04.10.2017 (ID a283c93) para ciência da sentença de conhecimento e o despacho inicial da fase de liquidação proferido apenas em 01.12.2017 (ID ca6de49).

8 Processo n. 0020311-66.2016.5.04.0017

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso – até 02.04.2018, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo após o vencimento *in albis* do prazo em 04.12.2017 (ID d7b9836) para reclamada reapresentar cálculos de liquidação. No despacho proferido em 30.05.2017 (ID 0c16132), já havia previsão de envio dos autos ao perito contábil.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 06.12.2017.

9 Processo n. 0020608-73.2016.5.04.0017

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 12.12.2017 (ID cc36cc2) para o reclamante apresentar manifestação acerca do cálculo elaborado pela reclamada nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT. O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 13.12.2017.

10 Processo n. 0021739-20.2015.5.04.0017

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 24.01.2018 (ID 59441c4) para reclamada apresentar cálculo de liquidação, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 04.12.2017 (ID 98fe6b7), o qual determinou o encaminhamento dos autos ao perito no caso de silêncio das partes.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 25.01.2018.

11 Processo n. 0021689-57.2016.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 01.09.2017 (ID a6c0a27), que julgou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

correta a conta de liquidação apresentada pelo contador e determinou a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 29.11.2017 (lds 8cb8cb8 - f5d0826).

12 Processo n. 0021307-35.2014.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 21.11.2017 (ID fb7522c), que determinou a expeça-se certidão de habilitação de créditos e alvará em favor da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas entre 07.02 e 09.02.2018 (lds 9ba22c8 - 3a86ba9).

13 Processo n. 0021538-28.2015.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 05.04.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 23.01.2018 (ID 6ff5489), que determinou a Secretaria o lançamento da conta e o prosseguimento da execução. O processo está localizado na tarefa “*BacenJud*” desde 09.03.2018.

14 Processo n. 0021331-29.2015.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 08.11.2017 (ID 2c244c9), que homologou a conta de liquidação e determinou a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 06.02.2018 (ID de19d42).

15 Processo n. 0021191-58.2016.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 29.01.2018 (ID 05b0075) para reclamada efetuar o pagamento do débito ou indicar bens à garantia da execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 05.04.2018.

O processo está localizado na tarefa “*BacenJud*” desde 04.04.2018.

16 Processo n. 0020683-83.2014.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.08.2017 (ID 8f5821a), o qual determinou a solicitação do prosseguimento da execução em carta precatória, e o correspondente cumprimento verificado em 17.11.2017 (ID b2c14ce). Até 05.04.2018, não é verificada solicitação quanto ao cumprimento ou mesmo consulta certificada quanto ao andamento da Carta Precatória.

O processo está localizado na tarefa “*Cumprimento de providências - 2018 - mês 03 (março) - 2ª quinzena*” desde 17.11.2017.

17 Processo n. 0020042-32.2013.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1**) após a devolução dos mandados de citação em 09.09.2016 (lds fc39f03), com resultado negativo, foi proferido despacho apenas em 26.04.2017 (ID 2027672), que determinou a citação dos executados por Edital. **2**) Demora no impulso processual entre o referido despacho e o respectivo cumprimento verificado apenas em 23.06.2017 (ID 895e826).

18 Processo n. 0020695-63.2015.5.04.0017

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição apresentada pelo reclamante em 24.10.2016 (ID 8dbed27) referente a descumprimento de acordo e o despacho subsequente proferido apenas em 16.01.2017 (ID b166368), o qual determinou o lançamento de conta com o prosseguimento da execução.

19 Processo n. 0020091-83.2016.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - **1**) após o vencimento *in albis* do prazo em 22.06.2017 (ID 26faaea) para pagamento ou garantia da execução, o impulso subsequente foi realizado apenas em 15.01.2018 (ID 3cb6e11) com a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud. **2**) Após a devolução do mandado de penhora em 28.01.2018 (ID 6553eca), com resultado negativo, não é verificado impulso processual posterior até 06.04.2018.

O processo está localizado na tarefa “*Minutar Despacho - Exec*” desde 02.03.2018.

20 Processo n. 0020003-06.2016.5.04.0025

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 06.04.2018 não é verificada a conclusão necessária ao julgamento dos embargos opostos pelo reclamante em 14.08.2017 (ID e3118e4), o vencimento *in albis* do prazo para a reclamada apresentar resposta aos embargos de declaração ocorreu em 24.11.2017 (ID 8f62d21).



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 0000296-81.2013.5.04.0017
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: demora no impulso processual: informado pela executada o desinteresse na oposição de embargos (fl.72), em 12-9-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 6-3-2017 (fls.73-74); carta precatória reexpedida em 27-6-2017 (fl.82), com consulta ao andamento em 9-1-2018 (fl.83).	
2	Processo n. 0000567-95.2010.5.04.0017
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.462, 479), não consignam prazos para devolução dos autos, sendo que o de da fl. 462, tampouco identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr); termo de juntada (fl. 468 vº), com informações incompletas, porquanto não menciona as peças juntadas (fl.472). Movimentação processual: demora no impulso processual: impugnados os cálculos em 28-11-2016 (fl.428), a conclusão ocorreu em 2-3-2017 (fl.454); decisão da fl. 454, cumprida em 26-5-2017 (fl.455).	
3	Processo n. 0000280-98.2011.5.04.0017
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl.567, 574, 575, 584), não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr). Movimentação processual: Nada a apontar.	
4	Processo n.0000216-54.2012.5.04.0017
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
5	Processo n. 0000147-22.2012.5.04.0017
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 358 e 364), não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr). Movimentação processual: demora no impulso processual: solicitado pelo exequente a liberação de alvará em 28-11-2016 (fl.333), a conclusão ocorreu em 9-2-2017 (fl.335), disponibilizado o alvará em 8-3-2017 (fl.337); determinada a inclusão da multa do art. 916 do NCPC na conta (fl.338) esta foi elaborada em 2-5-2017 (fl. 340); ciência da penhora de numerário em 23-5-2017 (fl.347) e conclusão acerca do transcurso do prazo para oposição de embargos em 17-11-2017 (fl.353).	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0019500-68.2000.5.04.0017	16.10.2017
2	0001656-85.2012.5.04.0017	22.02.2018
3	0001370-44.2011.5.04.0017	01.03.2018
4	0042900-19.1997.5.04.0017	02.03.2018
5	0083900-96.1997.5.04.0017	09.03.2018
6	0073700-30.1997.5.04.0017	09.03.2018
7	0091100-37.2009.5.04.0017	09.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.03.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0117700-71.2004.5.04.0017	03.11.2017
2	0117700-91.1992.5.04.0017	22.01.2018



3	0074500-72.2008.5.04.0017	26.02.2018
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.03.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0064900-71.1997.5.04.0030	017-00183/17	07.08.2017
2		017-00184/17	
3	0032500-04.2001.5.04.0017	017-00277/17	18.12.2017
4	0005000-31.1999.5.04.0017	017-00284/17	05.02.2018
5	0135600-33.2005.5.04.0017	017-00288/17	05.02.2018
6	0000576-86.2012.5.04.0017	017-00015/18	07.03.2018
7	0000576-86.2012.5.04.0017	017-00016/18	07.03.2018

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020846-92.2016.5.04.0017	17.08.2017
2	0021224-48.2016.5.04.0017	17.08.2017
3	0020408-66.2016.5.04.0017	01.09.2017
4	0021416-78.2016.5.04.0017	13.10.2017
5	0020771-19.2017.5.04.0017	25.10.2017
6	0020054-41.2016.5.04.0017	21.11.2017
7	0020640-44.2017.5.04.0017	23.11.2017
8	0021700-57.2014.5.04.0017	19.12.2017
9	0021925-72.2017.5.04.0017	05.02.2018
10	0020067-69.2018.5.04.0017	07.02.2018
11	0020063-32.2018.5.04.0017	07.02.2018
12	0020010-85.2017.5.04.0017	08.02.2018
13	0021283-07.2014.5.04.0017	09.02.2018
14	0021300-43.2014.5.04.0017	09.02.2018
15	0020064-17.2018.5.04.0017	09.02.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 21.03.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, quando da homologação da conta, as Juízas determinam a liberação do depósito recursal ao exequente no limite do valor incontroverso.



8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, a pedido do reclamante, é instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Na decisão, é realizado BACEN de forma cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT sete expedientes relativos à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 5 no ano de 2017 e 2 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.
2017	1306/2017	0000995-72.2013.5.04.0017
2017	1456/2017	0001183-70.2010.5.04.0017
2017	1949/2017	0020382-05.2015.5.04.0017
2017	2323/2017	0001308-67.2012.5.04.0017
2017	2952/2017	Não consta
2018	28/2018	0021666-48.2015.5.04.0017
2018	686/2018	0093900-58.1997.5.04.0017

Dos expedientes listados, 3 se referem à demora no andamento do processo, 1 requer esclarecimentos sobre o processo, 1 requer expedição de alvará e 2 versam sobre o atendimento prestado pela unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 75,10% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 24,90%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 14 processos pendentes na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 9,31% nos últimos doze meses, passando de 4.799 para 5.246 processos. Apesar desse aumento, contudo, o acervo da unidade, em 28.02.2018, era 2,09% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.358,19 processos). A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 316 processos, o que importou em uma elevação de 10,78%), ao passo que a execução registrou o maior aumento percentual (acréscimo de 241 processos, correspondendo a uma elevação de 16,38%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28.02.2018), 64,16% se encontrava aguardando encerramento da instrução processual.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 7,90%, passando de 277,20 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 299,09 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Esse lapso de tempo alcançado na Unidade foi 21,10 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu 7,92% no período avaliado, recuando de 885,84 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 815,72 dias, no



período de 2017/03 a 2018/02. Apesar da redução, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 211,02 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Segundo o Diretor de Secretaria, a maior dificuldade encontrada na unidade é no encerramento das execuções.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto as de nº 3 (*"Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%"*), a 5 (*"Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos"*) e a 7 (*"Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"*). Segundo o Diretor, o acompanhamento é feito através das informações enviadas pela Corregedoria.

Quanto ao BNDT, foram encontrados vários processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, conforme rol constante do item 8.9 do relatório. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando ocorre o pagamento, previamente ao arquivamento.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados (de 1.690 no interregno de 2016/04 a 2017/03 para 1.866 no atual período) foi o principal fator da redução do índice de congestionamento de 0,50 para 0,48 na Unidade. Na execução, houve incremento no número de execuções iniciadas e de finalizadas, entretanto, a relação entre ambas diminuiu, de forma que o índice de congestionamento aumentou na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade vem recebendo maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamentos, o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho consideravelmente inferior (79,75%) à média da sua respectiva faixa (94,39%). Finalmente, nos indicadores de prazo, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou aumento do tempo médio de tramitação do ajuizamento ao fim da instrução e do início ao encerramento da execução, porém reduziu o tempo médio de tramitação da conclusão à prolação da sentença e do ajuizamento ao arquivamento do processo.

O quadro funcional da Unidade encontra-se completo e a movimentação de servidores não foi significativa ao longo do período correccionado. A Vara conta com o apoio de dois estagiários, que realizam atividades de atendimento no balcão, correios, bem como trabalham nos processos físicos.

A unidade adota sistema misto de organização do trabalho, sendo que todos os servidores trabalham no Sistema PJe e no InFOR.

Há duas Assistentes de Execução (FC04) lotadas na Unidade, que se dedicam a minutar sentenças, não auxiliando a Secretaria, com exceção de eventuais mutirões que são realizados com a finalidade de baixar as pendências de protocolo.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial. As ações acidentárias são extintas em virtude da competência da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. O encerramento da instrução é realizado, em regra, na audiência, exceto quando são abertos prazos para memoriais. Para as tentativas de conciliação nas fases de liquidação e execução, os processos são encaminhados ao CEJUSC. A Vara possui apenas 01 (uma) execução reunida.

Na inspeção, quanto às instalações da Vara, foi relatado que são adequadas.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva



FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

12.2 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0021191-58.2016.5.04.0017;**
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos reclamantes relativas à constituição do polo passivo da demanda, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021061-95.2017.5.04.0029;**
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento identificado nos **processos n. 0020706-24.2017.5.04.0017, 0021209-79.2016.5.04.0017 e 0021909-55.2016.5.04.0017,** sempre que transcorrido *in albis* o prazo das partes para ciência da sentença, realize de imediato o impulso processual subsequente necessário ao início da fase de liquidação ou execução;
- e) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020970-46.2014.5.04.0017 e 0020232-58.2014.5.04.0017;**
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes,



- realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020658-36.2015.5.04.0017, 0020311-66.2016.5.04.0017 e 0021739-20.2015.5.04.0017**;
- g) Logo após o transcurso do prazo recursal da fase de conhecimento, efetive a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021498-12.2016.5.04.0017**;
- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020608-73.2016.5.04.0017**;
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021689-57.2016.5.04.0017 e 0021538-28.2015.5.04.0017**;
- j) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de habilitação de crédito e expedição de alvará, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021307-35.2014.5.04.0017**;
- k) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021191-58.2016.5.04.0017**;
- l) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020683-83.2014.5.04.0017**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPCR.
- m) Logo após a verificação de resultado infrutífero de diligência executória, realize o impulso processual subsequente com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020042-32.2013.5.04.0017 e 0020091-83.2016.5.04.0012**;
- n) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, a análise das petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020695-63.2015.5.04.0017**;
- o) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020003-06.2016.5.04.0025**, sempre que transcorrido o prazo para contrarrazões, realize a conclusão e desloque os autos eletrônicos para a tarefa adequada a elaboração da sentença ou decisão.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 28.02.2018 em relação à Juíza **Luciana Kruse**.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com as Juízas **Glória Valério Bangel e Sheila dos Reis Mondin Engel**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.



13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0020077-55.2014.5.04.0017, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo n. 0020061-67.2015.5.04.0017, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “embargos à adjudicação” (ou impugnação à adjudicação, se este for apresentado dentre as opções), e da petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **210 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0014300-65.2009.5.04.0017, 0055900-42.2004.5.04.0017, 0000276-90.2013.5.04.0017, 0000038-37.2014.5.04.0017, 0008600-02.1995.5.04.0017, 0027600-65.2007.5.04.0017, 0000266-17.2011.5.04.0017, 0121400-26.2002.5.04.0017, 0001183-36.2011.5.04.0017, 0000455-58.2012.5.04.0017, 0000016-81.2011.5.04.0017, 0001065-89.2013.5.04.0017, 0000332-31.2010.5.04.0017, 0001073-66.2013.5.04.0017, 0000863-15.2013.5.04.0017, 0001381-39.2012.5.04.0017, 0000254-32.2013.5.04.0017, 0000423-19.2013.5.04.0017, 0068000-10.1996.5.04.0017, 0032500-91.2007.5.04.0017, 0000940-29.2010.5.04.0017, 0001153-98.2011.5.04.0017, 0001273-73.2013.5.04.0017, 0084700-27.1997.5.04.0017, 0001047-



- 68.2013.5.04.0017, 0117500-64.2004.5.04.0017, 0070900-68.1993.5.04.0017, 0001210-82.2012.5.04.0017, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros e/ou dê impulso processual ou dê andamento às devolvidas como nas de n. 0000711-64.2013.5.04.0017, 0000619-23.2012.5.04.0017, 0124400-87.2009.5.04.0017, 0000229-87.2011.5.04.0017, dentre outras;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. 0001190-57.2013.5.04.0017, 0068000-73.1997.5.04.0017, 0000323-64.2013.5.04.0017, 0147800-87.1996.5.04.0017, 0000460-51.2010.5.04.0017, 0112800-16.2002.5.04.0017, 0109100-95.2003.5.04.0017, 0105000-92.2006.5.04.0017, 0081400-37.2009.5.04.0017, 0127200-88.2009.5.04.0017, 0000000-16.2000.5.04.0017, 0021700-82.1999.5.04.0017, 0062500-74.2007.5.04.0017, 0048500-16.2000.5.04.0017, 0048900-15.2009.5.04.0017, 0118300-78.1993.5.04.0017, 0023700-06.2009.5.04.0017, 0000481-90.2011.5.04.0017, 0001646-41.2012.5.04.0017, 0000619-86.2013.5.04.0017, 0000240-82.2012.5.04.0017, 0001314-74.2012.5.04.0017, 0001223-47.2013.5.04.0017, 0000984-43.2013.5.04.0017, 0028000-11.2009.5.04.0017, 0000904-16.2012.5.04.0017, 0001673-24.2012.5.04.0017, 0067500-07.1997.5.04.0017, 0032500-04.2001.5.04.0017, 0001505-22.2012.5.04.0017, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0001293-98.2012.5.04.0017, 0000563-87.2012.5.04.0017, 0000401-58.2013.5.04.0017, 0093900-58.1997.5.04.0017, 0041800-97.1995.5.04.0017, 0135600-33.2005.5.04.0017, 0000510-72.2013.5.04.0017, 0000823-33.2013.5.04.0017, 0000614-64.2013.5.04.0017, 0008500-56.2009.5.04.0017, 0001085-85.2010.5.04.0017, 0040100-76.2001.5.04.0017, 0100300-05.2008.5.04.0017, 0029700-90.2007.5.04.0017, 0000626-49.2011.5.04.0017, 0000014-77.2012.5.04.0017, 0001233-96.2010.5.04.0017, 0000800-78.1999.5.04.0017, 0001800-98.2008.5.04.0017 e 0001028-62.2013.5.04.0017, dentre outras;
- e) registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”, como nos de n. 0110300-45.2000.5.04.0017, 0111600-23.1992.5.04.0017, 0117200-20.1995.5.04.0017 e 0051200-82.1988.5.04.0017, dentre outros, abstendo-se de fazê-lo via andamento genérico;
- f) efetue a remessa de autos ao TRT e/ou atualize os andamentos dos remetidos em processos como os de n. 0001695-82.2012.5.04.0017 e 0000393-52.2011.5.04.0017, dentre outros;
- g) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de n. 0000005-13.2015.5.04.0017 e 0124200-95.1996.5.04.0030, dentre outros.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020706-24.2017.5.04.0017**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao prosseguimento do **processo n. 0021909-55.2016.5.04.0017**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020970-46.2014.5.04.0017**;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020232-58.2014.5.04.0017**;
- e) Realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020311-66.2016.5.04.0017**;
- f) Realize a conclusão ou pratique o ato necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020608-73.2016.5.04.0017**;



- g) Cumpra o despacho (ID 98fe6b7) proferido no **processo n. 0021739-20.2015.5.04.0017**;
- h) Cumpra o despacho (ID 6ff5489) proferido no **processo n. 0021538-28.2015.5.04.0017**;
- i) Realize consulta quanto ao cumprimento da Carta Precatória expedida no **processo n.º 0020683-83.2014.5.04.0017**,
- j) Realize a conclusão necessária ao julgamento dos embargos de declaração (ID e3118e4) opostos no **processo n.0020003-06.2016.5.04.0025**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015;
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- c) Observe o artigo 53 da CPCR nos registros de carga.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 16.04.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pela Juíza Substituta lotada, Luciana Kruse, pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional